

## RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Sub-Comissão VIII  
Consultas e outros papéis I

### Quanto ao documento 87

#### Ementa:

Consulta à CE-SC/IPB 2008, sobre Art. 37 da CI/IPB

#### Considerando:

1. Que a Igreja Presbiteriana do Brasil, é uma Igreja continental, com diferentes aspectos regionais;
2. Que os "interesses eclesiais" de uma região, por serem peculiares, devem ser avaliados e julgados pelos concílios menores que jurisdicionam os obreiros – no caso os presbitérios.

#### O CE-SC - IPB-2008 RESOLVE:

1. Esclarecer que cabe aos presbitérios julgarem quais são os seus interesses na função primeva da Igreja, isto é, "proclamar as virtudes d'Aquele que nos trouxe das trevas para sua maravilhosa luz";
2. Esclarecer que a luz da CI-IPB quem jurisdiciona o ministro é o Presbitério, devendo este designar seu local de atuação, de acordo com os interesses do mesmo (presbitério);
3. Orientar os presbitérios para que sejam criteriosos na designação dos seus ministros, quando, à luz do Art.37.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008

Relator \_\_\_\_\_

Sub-relator \_\_\_\_\_



Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: Sinodo Taguatinga**

**Ementa:**

**Consulta à CE-SC/IPB 2008, sobre art. 37 da CI/IPB**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº087**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: / /2008**



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

**SINODO DE TAGUATINGA**  
**Secretaria Executiva**

**Taguatinga-DF, 17 de fevereiro de 2008.**

Do Sinodo de Taguatinga

À Comissão Executiva do Supremo Concílio/2008.

A/C – Secretário Executivo do Supremo Concílio.

Assunto: Consulta a CE/SC/IPB/2008 – sobre Art. 37 da CI/IPB

Prezados Irmãos,

O Sinodo de Taguatinga - STG, em sua 3ª. Reunião Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2007. Resolve conforme doc. nº 37, encaminhar a este egrégio concílio cópia dos documentos e seu anexo, que diz:

"Documento 37 quanto ao documento 10, O STG considerando que a matéria foi devolvida pela RO-SC/IPB/2006 por não haver sido enviada pela RO/STG e sim pela CE, o STG resolve: encaminhar ao SC/IPB a devida consulta para que o SC/IPB explicitue o que quer dizer o art 37 da CI/IPB "...ou em qualquer obra de interesse eclesiástico"(Transcrito conforme original).

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

No amor de Cristo,

Respeitosamente,



Rev. Ricardo de Santana Oliveira

Secretário Executivo (3475.3855/ 84262620)

QNJ 16 CASA 12 - TAGUATINGA-DF - CEP. 72.140-160



# IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

DOC. N

37

DESTINO:

PLENÁRIO / APROVADO

DATA:

14 / 07 / 07

Assini

SÍNODO DE TAGUATINGA - STG

PRESIDENTE

## REUNIÃO ORDINÁRIA DO SÍNODO DE TAGUATINGA - STG

### RELATÓRIO

ASSUNTO: CONSULTA AO SC-IPB SOBRE ART 37.CI-IPB

O STG EM SUA 71ª RO NA PG. DE URPARGILIN EXAMINANDO  
O DOC DO  
CONSIDERANDO:

1) QUE A MATÉRIA FOI DEVOLVIDA PELA RO-SC-IPB/2006 POR NÃO  
HAVER SIDO ENVIADA PELA RO STG E SIM POR SUA CE;

RESOLVE:

REITERAR AO SC-IPB A VEZEMAS CONSULTA PARA QUE  
O SC-IPB EXAMINE O QUE QUER DIZER ART 37: "... ou em  
qualquer área de interesse eclesialístico"

Isolo dos Sen



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

**SINODO DE TAGUATINGA**  
**Secretaria Executiva**

Taguatinga-DF, 11 de Julho 2007.

Da Comissão Executiva  
Ao Sinodo de Taguatinga  
Assunto: Consulta do PRDF

A CE/STG, resolve encaminhar a sua próxima ordinária, para as devidas apreciações, considerações e o devido provimento a consulta do PRDF sobre o art. 37 da CLIPB, sobre o texto que versa "ou que seja outra obra de interesse eclesiástico",

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

No amor de Cristo,

Atenciosamente

*Ricardo de S. Oliveira*

Rev. Ricardo de Santana Oliveira

Secretário Executivo (3475.3855/ 84262620)

QNJ 16 CASA 12 - TAGUATINGA-DF - CEP. 72.140-160

*Assunto: Consulta do PRDF*  
*12/11/07*



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
**SÍNODO TAGUATINGA**  
**PRESBITÉRIO DO DISTRITO FEDERAL**

SAMAMBAIA DF, 12 DE JULHO DE 2007

*Doc. 10  
Legislação  
Presb. - DF  
Carvalho  
12/07/07*

Do PRDF

Ao STG

Assunto: Reencaminhamento de consulta ao SC/IPB.

Conforme documento 60 da VIII RO-PRDF dos dias 14 a 16/12/2007, o SE-PRDF encaminha a este concílio a seguinte consulta para que o mesmo a encaminhe ao SC/IPB: "Consulta do PRDF sobre o artigo 37 da CI/IPB "ou que seja outra obra de interesse eclesiástico".

Rev. Carlos Henrique Queiroz Ulhoa  
Secretário Executivo (Resid. 61 - 3359 5988; I.P. Canaã 3359 2074 e Cel. 9684 4363)  
Qs 111 Conjunto 06 Lote 02 - Samambaia - DF  
CEP 72.300.550  
carlosulhoa@mackenzista.com.br ou carlosulhoa@bol.com.br



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
SÍNODO TAGUATINGA  
PRESBITÉRIO DO DISTRITO FEDERAL

SAMAMBAIA DF, 09 DE FEVEREIRO DE 2007

Do Presbitério do Distrito Federal


Ao Sinodo de Taguatinga.

*Instruir-te-ei e te ensinarei o caminho que deves seguir;  
e, sob as minhas vistas, te darei conselho. Sl 32:8.*

Conforme decisão do PRDF em sua VIII RO, realizada nos dias 14 a 16/12, vimos, respeitosamente, por meio desta, solicitar a este amado Concílio (STG) que:

- 1- O mesmo se torne cooperador da Escola Presbiteriana Simonton localizada em Taguatinga-DF.
- 2- O mesmo acompanhe pelo Conselho de Curadores do Mackenzie na próxima, a matéria sobre o estabelecimento do Mackenzie em Brasília – Curso de Preparação de Obreiros junto ao CE/SC-IPB; e que se empenhe para que a mesma cumpra a ordem de instalação das futuras filiais do Mackenzie, conforme determinado pelo SC-IPB. Lembramos que a próxima reunião da CE/SC-IPB marcada para março de 2007 em Brasília é uma ótima oportunidade para pleitear, juntamente com o Sinodo de Brasília, esta causa de grande interesse da IPB na região.
- 3- Reencaminhe ao SC-IPB a consulta do PRDF sobre o art. 37 da CI/IPB "ou que seja outra obra de interesse eclesiástico". *Limite/30 n. LE*

Sem mais para o momento, agradecemos e rogamos as mais ricas bênçãos de Deus sobre todos os membros da Comissão Executiva do STG.

  
Rev. Carlos Henrique Queiroz Ulhoa  
Secretário Executivo (3359 5988-3359 2074 e 9684 4363)  
Qs 111 Conjunto 06 Lote 02 – Samambaia - DF  
CEP 72.300.550  
carlosulhoa@mackenzista.com.br ou carlosulhoa@bol.com.br

*Recebido em  
06/03/07*

*RO →  
JUL/2004*

*Arquivo de  
Qualificação de 02  
ENCAMINHADA  
RO-STG  
8/1/07*

1. Tomar conhecimento  
2. encaminhar a CC-SC-IPB com  
que os assuntos sejam tratados  
em reunião do sínodo

Arquivo  
14/7/06



# IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

SÍNODO TAGUATINGA

## PRESBITÉRIO DO DISTRITO FEDERAL

Samambaia DF, 17 de março 2006

Ao  
Sínodo de Taguatinga  
A/C do Rev. Saulo Sousa de Oliveira (Secretário Executivo).

Prezado pastor,

*Saudações em Jd.24-25*

Em sua VII Reunião Ordinária o PRDF resolveu, conforme documento n.º 66, "consultar ao Sínodo e o Supremo Concílio sobre interpretação do artigo 37 da CI-IPB". Diante disso, solicito a este mui respeitável Concílio a gentileza de encaminhar a referida solicitação ao Supremo Concílio da IPB em sua reunião de julho 2006. Sendo só para o momento, sou mui fraternalmente em Cristo,

Rev. José Loures Rosa  
Secretário Executivo (3562.3452, 3358.7897 e 9977.1231)  
QND 11 Lote 22 - Taguatinga DF  
CEP 72.120-110  
J6651@ibest.com.br